



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO IPHONE 15 PRO MAX

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.031967/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: SENA SERVICOS DE INFORMACAO ONLINE LTDA
Endereço: LAURO DE FREITAS Número: 612
Bairro: CENTRO Município: IPIAU UF: BA CEP:45570-000
CNPJ/MF nº: 17.956.217/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/01/2024 a 27/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/01/2024 a 25/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Esta promoção oferece uma oportunidade justa para todos os participantes. Para participar é muito simples, basta realizar um pedido no site www.pensarcurso.com.br ou www.bizu.com.br e efetuar o pagamento. Automaticamente será gerado um número do pedido e os últimos 6 números do pedido será seu "número da sorte".

O número premiado é determinado com base no resultados da Loteria Federal do dia 26/06/2024, uma instituição oficial e reconhecida que assegura a equidade do sorteio.

Para participar do sorteio basta realizar um pedido de qualquer curso nos sites www.pensarcurso.com.br e www.bizu.com.br. Muito Fácil

Para saber seu número da sorte basta acessar sua conta nos sites especificados e ver o(s) número(s) do(s) pedido(s) gerado(s)

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/06/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2024 00:01 a 25/06/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/06/2024
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV LAURO DE FREITAS NÚMERO: 612 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Ipiáú UF: BA CEP: 45570-000
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 pro max	9.000,00	9.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	9.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida 1 série, composta por 100.000 números

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99999;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, composto pelos 6 últimos dígitos(numerais) do número do(s) pedido(s) realizados nos sites www.pensarcursos.com.br ou www.bizu.com.br.

Exemplo: pedido número 123456789; 456789(elemento sorteável).

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir da unidade simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

Número da sorte contemplado:

Número do elemento sorteável apurado conforme 1º prêmio do sorteio da Loteria Federal de 26/06/2024

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do Contemplado:

Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1) Participante não elegível, caso um participante não atender aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no regulamento (por exemplo, idade mínima, local de residência, etc.), ele deve ser desclassificado.

2) Não cumprir as disposições gerais, se um participante não cumprir com quaisquer outras disposições gerais estabelecidas no regulamento, ele pode ser desclassificado.

3) Fraudes na aquisição de números, caso seja detectada qualquer atividade fraudulenta na aquisição de números da sorte, o participante responsável pode ser desclassificado.

4) Recusa do prêmio em que o participante sorteado recusar o prêmio ou não estiver disposto a cumprir com os requisitos para recebê-lo, ele pode ser desclassificado.

5) Violação de termos e condições onde um participante viole qualquer um dos termos e condições estabelecidos no regulamento, ele pode ser desclassificado.

6) É importante garantir que os números da sorte não sejam compartilhados entre participantes. Se isso for detectado, os envolvidos podem ser desclassificados.

7) Menor de idade, um participante que for menor de idade e não tiver a devida autorização dos pais ou representante responsável para participar, deverá ser desclassificado.

8) Participação fora do prazo, ou seja, qualquer participante que tentar adquirir ou participar do sorteio após o término do período de participação estabelecido deve ser desclassificado.

9) Fornecer informações falsas caso um participante forneça informações falsas ou incorretas durante o processo de aquisição de números ou inscrição no sorteio, ele deve ser desclassificado.

10) Participantes que tentarem manipular o sistema para obter vantagens indevidas, como criar múltiplas contas ou utilizar métodos fraudulentos para adquirir mais números da sorte, devem ser desclassificados.

11) Não cumprir os critérios de participação um participante que não atender a todos os critérios de participação estabelecidos no regulamento do sorteio, ele deve ser desclassificado.

Ausência de série e/ou elemento sorteável: Caso o número sorteado pela Loteria Federal não corresponda a nenhum "Elemento sorteável"

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Sena Serviços de Informação Online LTDA irá divulgar pelo período de 60 dias após o sorteio o nomes e número da sorte ganhador do prêmio por meio de nossos canais de divulgação ([Instagram.com/pensarcursos](https://www.instagram.com/pensarcursos) e site www.senaonline.com.br). Ressaltando que o número da sorte contemplado será divulgado juntamente com o nome do(a) ganhador(a)

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Sena Serviços de Informação Online LTDA anunciará no site www.senaonline.com.br e [instagram.com/pensarcursos](https://www.instagram.com/pensarcursos), após o sorteio da Loteria Federal, o nome do ganhador.

A entrega do prêmio ao vencedor contemplado, será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da apresentação de cópia legível da documentação necessária que comprove autenticidade do ganhador, podendo ser ela; a Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Identidade (Registro Geral "RG"), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Juntamente com o comprovante de residência atualizado e assinatura do termo de recebimento e quitação do prêmio podendo ser assinado e escrito a mão, e nos enviado seja por, e-mail, WhatsApp

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Mandatária encaminhará à SRE/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, o nome, CPF, números da sorte distribuídos, data e hora da distribuição do número, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito

do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/12/2023 às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NIU.WZU.NSL